



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 145/07

**Processo Administrativo n.º 05/70/00362**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 03/06

**Termo de Contrato n.º 267/06**

**Termo de Aditamento n.º 35/07**

**Objeto:** Execução de obras de drenagem no Parque Jambeiro.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Fica acrescido em R\$218.490,07 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos), equivalente a 22,61% (vinte e dois vírgula sessenta e um por cento) do valor atualizado e inicialmente contratado, e dá-se a supressão de R\$155.644,44 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 16,11% (dezesesseis vírgula onze por cento), sobre o valor inicial do contrato.

### SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 27/05/07, para a conclusão da obra.

### TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

**3.1.** Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo de Aditamento n.º 35/07, para constar a prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir de **27/04/07**.

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e do Aditamento anterior em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUINTA – DA GARANTIA

**5.1. A CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 10.924,50 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, bem como a renovação da garantia recolhida às fls. 517, no valor de R\$48.318,59 (quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinqüenta e nove centavos).

## SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs: 200074.1.20106.15451300811990342.0101100000.449051, conforme fls. 693 do processo em epígrafe.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de dezembro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**  
Secretário Municipal de Infra-estrutura

**BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**  
Representante Legal: Daniel Freitas Borges Fonseca  
R.G. n.º 20.636.326-6  
C.P.F. n.º 294.849.718-30